



**LEI Nº. 419/2026**

**Figueirópolis – TO, 12 de maio de 2026**

*“Abre crédito especial adicional ao vigente orçamento do município de Figueirópolis-TO, para atender à implantação da Lei federal Nº 14.399/2022 e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme dispõem os artigos 73 e 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município de Figueirópolis-TO, no valor de R\$ 49.867,08 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos), para atender a execução orçamentária do exercício de 2026, tendo em vista a implantação da Lei Federal nº 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decretos Federais nº 11.740/2023 e 11.453/2023 e Portaria MINC nº /0/2023, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, conforme segue discriminação abaixo:

- Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.
- Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.
- Projeto/Atividade – Manutenção das Ações de Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
- Atividade a ser desenvolvida: Festival Cultural de Figueirópolis -TO.
- Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00
- Fonte de Recursos: 1.719.0000
- Dotação: 13.392.0052.2.222
- Valor: R\$ 49.867,08

**Parágrafo único:** Os recursos são de origens do Governo Federal.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA/2026, por meio de Decreto, visando suprir o orçamento das ações especificadas nesta Lei.



PREFEITURA DE  
**FIGUEIRÓPOLIS**  
FIGUEIRÓPOLIS CRESCENDO NOVAMENTE  
GESTÃO 2025/2028

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

JOSE  
FONTOURA  
PRIMO:3285273  
8104

Assinado de forma  
digital por JOSE  
FONTOURA  
PRIMO:32852738104  
Dados: 2026.05.12  
10:57:22 -03'00'

**JOSÉ FONTOURA PRIMO**  
*Prefeito Municipal de Figueirópolis - TO*

#### CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos  
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Lei n.º 419/26 de 12/05/26

Foi afixada no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 12/05/26

Delma Oliveira Chaves  
Secretária Mun. de Adm.  
e Planejamento  
Decreto n.º 063/24